ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17 / 08 /20 20
Horas 12.50 Sob nº 1661
Ass. _____
Protocolo Interno

- [ ] Projeto de lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 176

AUTORES: Ver. Jerônimo Gonçalves Pereira - PSC

LIDO	APROVADO 1° TURNO	APROVADO 2° TURNO	
___/___/___	___/___/___	___/___/___	☐ APROVADO ☐ REJEITADO
LIDO Na Sessão de: 17/08/2020	APROVADO Na Sessão de: 17/08/2020		Presidente da Câmara

INDICAÇÃO N° _____ DE _____ DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a necessidade de se realizar a contratação em regime de urgência urgentíssima de Servico de UTI, móvel, para atender pacientes com coronavirus-COVID19.".

O Vereador **Jerônimo Gonçalves Pereira – PSC,** que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz** e a **Secretária Municipal de Saúde**, com o seguinte fundamento:

Chegou ao conhecimento deste Vereador que houve um grande aumento na demanda para o município de Cáceres para o transporte de pacientes acometidos do coronavirus-COVID19.

É certo que nem todas as vezes esse transporte seja de responsabilidade do município, porém, nós sabemos que no final, acaba que a família recorre ao Ministério Público que judicialisa esta questão o que acaba sendo mais oneroso para os cofres públicos, e ainda, está contratação é justificada levando se em conta que nosso município só tem uma UTI móvel, logo não dando conta da demanda apresentada.

Assim, faz-se necessário a contratação urgente, urgentíssima de UTIs móveis, razão pela qual requer seja encaminhado ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz** e a **Secretária Municipal de Saúde**, seguindo-se os protocolos legais, e, se possível utilizando-se as leis, resoluções e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que autoriza essas contratações emergenciais nesse período de pandemia.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.

Jerônimo Gonçalves Pereira
Vereador

Justificativa:

É certo que as demandas pela utilização de UTIs pela Prefeitura Municipal de Cáceres, nem todas as vezes seja de responsabilidade do município, porém, nós sabemos que no final, acaba que a família recorre ao Ministério Público que judicialisa esta questão o que acaba sendo mais oneroso para os cofres públicos, e ainda, está contratação é justificada levando se em conta que nosso município só tem uma UTI móvel, logo não dando conta da demanda apresentada.

Assim, faz-se necessário a contratação urgente, urgentíssima de UTIs móveis, razão pela qual requer seja encaminhado ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz** e a **Secretária Municipal de Saúde**, seguindo-se os protocolos legais, e, se possível utilizando-se as leis, resoluções e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que autoriza essas contratações emergenciais nesse período de pandemia.

Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.

Jerônimo Gonçalves Pereira
Vereador